



Prefeitura Municipal de Meridiano

C. G. C. (M. F.) N.º 45.116.092/0001-08

RUA 7 DE SETEMBRO, 1.117 - CEP 15.615 - TELEFONES: 75-1124 E 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

171

-DECRETO Nº 336, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1995-

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "c" do Artigo 4º da Lei Municipal nº 370 de 28 de novembro de 1994,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de R\$-107.999,00--- (cento e sete mil, novecentos e noventa e nove reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.1. ADMINISTRAÇÃO

3122 03 07 0202 01 14. Outros Serviços e Encargos....R\$- 2.000,00

2.3. FINANÇAS

3112 03 08 0322 01 35. Outros Serviços e Encargos....R\$- 1.850,00

2.5. EDUCAÇÃO DA CRIANÇA-PRÉ-ESCOLAR

3111 08 41 1902 01 50. Pessoal Civil.....R\$- 3.250,00

3120 08 41 1902 01 51. Material de Consumo.....R\$- 230,00

4110 08 41 1901 07 56. Obras e Instalações.....R\$-90.229,00

2.6. ENSINO REGULAR

3120 08 42 4272 15 63. Material de Consumo.....R\$- 1.250,00

2.9. SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

3111 13 76 4482 01 94. Pessoal Civil.....R\$- 3.000,00

2.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3120 13 75 4282 01 103. Material de Consumo.....R\$- 6.000,00

3131 13 75 4282 01 104. Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$- 190,00

TOTAL.....R\$107.999,00

***=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.1. ADMINISTRAÇÃO

3132 15 81 4872 03 15. Outros Serviços e Encargos...R\$- 5.000,00

3191 03 07 0202 01 16. Sentenças Judiciais.....R\$- 1.900,00

4120 03 07 0201 02 21. Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$-20.000,00

4120 15 81 4871 03 22. Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$- 2.000,00

4191 03 07 0211 28 23. Sentenças Judiciais.....R\$- 8.000,00



Prefeitura Municipal de Meridiano

C. G. C. (M. F.) N.º 45.116.092/0001-08

RUA 7 DE SETEMBRO, 1.117 - CEP 15.615 - TELEFONES: 75-1124 E 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

172

Decreto nº 336

fls.-02-

2.6. ENSINO REGULAR

4120 08 42 1881 06 71. Equipamentos e Materiais Per-
manentes..... R\$-30.000,00

2.7. SERVIÇOS URBANOS E DE UTILIDADE PÚBLICA

4110 10 60 3261 14 81. Obras e Instalações...1..... R\$- 5.900,00

4120 10 58 0211 19. 86. Equipamentos e Materiais Per-
manentes..... R\$-12.900,00

2.8. SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4110 16 88 5341 20 92. Obras e Instalações..... R\$-22.299,00

TOTAL.....R\$-107.999,00
=====

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data -
de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 01 de dezembro de 1995.

Dr. Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos -
da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefei-
tura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede -
deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Or-
gânica do Município de Meridiano, na data supra.

Hermenegildo Baldin
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1 581 - Fone (0174) 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.